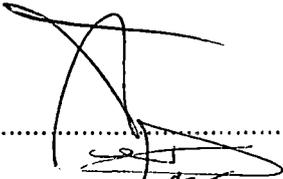




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1311_00029_2021
(PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ - DPF/IJI/SC)

Aos (A) (16) dezesseis dia(s) do mês de Junho, de (2021) dois mil e vinte e um, perante CARLOS ROBERTO BELOW, matrícula nº 12872, compareceu o (a) visitante/imigrante **MUBARAK MOHAMMAD F ALQAHTANI**, filho (a) de MOHAMMAD FARHAN ALQAHTANI e JAWZA AYED ALQAHTANI, nacional do país ARÁBIA SAUDITA, nascido (a) aos (a) 27/11/1983, sexo Masculino, com endereço sito a RUA NEREU RAMOS, 26, AP. 703, CENTRO, BLUMENAU, SC, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº U695259, tendo ingressado no país em 03/03/2021, pelo AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, com prazo inicial de estada até 01/06/2021, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE:.....


NOTIFICADO (A):


TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....

08492.002618/2021-64



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1311_00032_2021

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ - DPF/IJI/SC)

Aos (A) (16) dezesseis dia (s) do mês de junho, de (2021) dois mil e vinte e um, CARLOS ROBERTO BELOW, matrícula nº 12872, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **MUBARAK MOHAMMAD F ALQAHTANI**, filho (a) de MOHAMMAD FARHAN ALQAHTANI e JAWZA AYED ALQAHTANI, nacional do país ARÁBIA SAUDITA, nascido (a) aos (a) 27/11/1983, sexo Masculino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº U695259, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 03/03/2021, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 01/06/2021, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 15 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE:

AUTUADO (A):

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id